



SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0007 – 2025, de 06 de março de 2025.

DECLARA INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DEVERÁ SER CONSTRUÍDO UM CONJUNTO HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 60, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda.

CONSIDERANDO, a necessidade de habitação social no município, trazendo dignidade humana as pessoas mais necessitadas deste município;

CONSIDERANDO que os imóveis irão suprir as necessidades nos índices habitacionais do município, atendendo a população mais humilde;

CONSIDERANDO que a política pública habitacional é uma realidade em todo território nacional, portanto o Município de Alcantil destaca-se de forma exemplar demonstrando cuidados com a população.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE MARÇO DE 2025

DECRETA

Art. 1º - Fica **DECRETADO** como Interesse Social para fins de desapropriação, o imóvel, denominado **FAZENDA LAGOA DO JUNCO E GAIÃO**, situado na Zona Rural do Município de Alcântil – Paraíba, com área total de 1.492,41Ha (mil quatrocentos e noventa e dois virgula quarenta e um hectares), sob a matrícula de nº 2222, sendo objeto da desapropriação uma área de 2,0Ha (dois hectares), com as seguintes confrontações – Ao norte: com propriedade pertencente ao Sr. José Luiz Carlos da Silva, Antônio dos Santos Ferreira, Inácio Cícero dos Santos, José Severino da Silva e herdeiros de Marcelino Barros de Melo; Ao sul: com propriedade pertencente a Família Farias, Paulo Vanderley Barbosa e com o Loteamento Nova Cidade; Ao leste: com propriedade pertencente ao Sr. Severino Filipe de Sousa, Manoel Luís Barbosa, Herdeiros da Sra. Eutrópria e a família Macedo; E ao oeste: com propriedade pertencente ao Sr. Jonas Luiz Cícero do Carmo, Evaldo Domingos da Silva e Lauden Neves Amorim.

Parágrafo Único – O imóvel descrito é declarado com Interesse Social, sendo necessário a desapropriação de uma área de 2Ha (dois hectares). Ao NORTE medindo 200,00m (duzentos metros), confrontando-se com o imóvel pertencente ao Srº Antônio de Melo, Ao SUL medindo 200,00m (duzentos metros), confrontando-se com o imóvel pertencente ao Srº Antônio de Melo, Ao LESTE medindo 100,00m (cem metros), confrontando-se com o imóvel pertencente ao Srº Antônio de Melo e Ao OESTE medindo 5100,00m (cem metros), confrontando-se com o imóvel pertencente ao Srº Antônio de Melo, Tendo uma área total de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados) equivalente a 2 ha (duas hectares).

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Alcântil - PB, para construção de um conjunto habitacional de 50 casas populares.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE MARÇO DE 2025

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável, no qual precederá prévia e justa indenização no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme valor comercial discriminado no Laudo de Avaliação datado em 27 de fevereiro de 2025, emitido pelo engenheiro civil e presidente da comissão de avaliação de imóveis o Sr. Alife Mateus dos Santos Trindade.

Art. 4º - A dotação orçamentária para o pagamento indenizatório será por recursos próprios.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se;
Publica-se;
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Alcantil – PB, em 06 de março de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE MARÇO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de galões de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Março de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 07 de Março de 2025

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA - Presidente da Comissão



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dê-se ciência;
Publica-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 07 de março de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMANÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.